LEI N.º 1380 - DE 23 DE JUNHO DE 1981.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de valor e fins que especifica.

PAULO TAHARA, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são permitidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Divisão de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), para custear encargos do Comitê Organizados dos 1ºs JOGOS REGIONAIS DA ZONA CENTRO-OESTE DO ESTADO, com relação às despesas com recepção de comitivas, estadias, e outros custos correlatos.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do referido crédito serão repassados no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 23 de junho de 1981.

PAULO TAHARA
Prefeito Municipal

Registrada nesta Assessoria Jurídica e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

DOUGLAS TURÍBIO SCHUTZE
Respondendo p/ chefia do Expediente da Assessoria Jurídica

CM n.º 33/1981